

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 976 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 887607/2019 / SMAA, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.103,92 (três mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	976	3.103,92
TOTAL			3.103,92

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.103,92 (três mil, cento e três reais e noventa e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.103,92 (três mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	185	976	Novembro	0,00	3.103,92	3.103,92
Total				0,00	3.103,92	3.103,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 976 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 887607/2019/SMAA, conforme a seguir especificado:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	976	Receita Corrente	200,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	200,00
1321.00.1.1.01.01.02.91.00		Rendimentos - Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 887607/2019 /SMAA	200,00
TOTAL			200,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	976	200,00
TOTAL			200,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	185	976	Novembro	3.103,92	200,00	3.303,92
Total				3.103,92	200,00	3.303,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021